



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.022

De 21 de maio de 2025

PROJETO DE LEI Nº 36/2025 - E

De 6 de maio de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6078/2025, de 20/5/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.189.368,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.189.368,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 738.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 162.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: APS – Incremento Temporário

01.09.09.10.304.0044.2218.4.4.90.52.00R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro Municipal

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Piso de Vigilância Sanitária – Taxa

01.09.07.10.301.0042.2184..3.3.90.39.00R\$ 28.688,84

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Administrativa - Gestão do SUS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.022/2025

01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30.00R\$ 10.680,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Administrativa - Gestão do SUS

TOTAL:R\$ 1.189.368,84

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais), referente a emenda parlamentar estadual para custeio da saúde sob Nº 2024.065.54963, que originou o convênio 321/2025 assinado em 14/03/2025 contendo o Plano de Trabalho que define o recurso a ser aplicado da seguinte maneira: o percentual 18%, ou seja, R\$ 162.000,00 para custeio de profissionais médicos ginecologista e pediatra por meio de contratação de Pessoa Jurídica, e o percentual de 82% equivalente à R\$ 738.000,00 para a aquisição de medicamentos do grupo do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$39.368,84 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS).

TOTAL:R\$ 1.189.368,84

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 21 de maio de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 20/5/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC4D-0118-13EB-F6EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 21/05/2025 09:38:12
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EC4D-0118-13EB-F6EA>